Spectra Bolt Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 52.579.772/0001-23)
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
(CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gerido pelo Spectra Investimentos Ltda.)
(CNPJ nº 44.011.526/0001-42)

Demonstrações contábeis em
28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações dos resultados abrangentes **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações contábeis **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas, ao Administrador e ao Gestor do

Spectra Bolt Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Spectra Bolt Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pelo Banco Daycoval S.A. ("Administração"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Spectra Bolt Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação do valor justo dos investimento da Classe em ações de companhias de capital fechado

Veja a nota nº 5.1 das demonstrações contábeis

Principais assuntos de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possuía investimento em ações de companhia fechada, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensurado ao valor justo, representando 176,10% de seu patrimônio líquido. Durante o exercício, a companhia investida realizou uma nova rodada de investimentos com investidores independentes, que estabeleceu um novo preço por ação. Com base nessa transação, a Administração da Classe utilizou o preço observado na rodada de investimento como referência para a mensuração do valor justo da participação detida. Devido à relevância desse investimento para as demonstrações financeiras da Classe e ao julgamento envolvido na avaliação da adequação da transação observada como evidência para mensuração do valor justo, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: • Avaliação da documentação suporte da transação utilizada pela Administração para determinação do valor justo do investimento, incluindo a leitura dos contratos de compra e venda e demais documentos relacionados à operação; e, • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis critérios utilizados para validar o valor justo, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo 28 de fevereiro de 2026.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de julho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

SPECTRA BOLT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 52.579.772/0001-23

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R$)

				28/02/2026			28/02/2025	
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalente de caixa	**4**			**964**	**3,85**		**1.099**	**1,38**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)				1	-		1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro				**963**	**3,85**		**1.098**	**1,38**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F.		Cotas	543	963	3,85	709	1.098	1,38
Instrumentos financeiros	**5**			**43.980**	**176,10**		**117.110**	**146,66**
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa				**43.980**	**176,10**		**117.110**	**146,66**
UCB S.A.		Ações	14.650.082	43.980	176,10	9.624.283	117.110	146,66
Total do ativo				**44.944**	**179,95**		**118.209**	**148,04**
Outras obrigações				**19.969**	**79,95**		**38.358**	**48,04**
Aquisições a pagar - UCB S.A.	**5**			19.801	79,28		38.046	47,65
Outras despesas				58	0,23		25	0,03
Valores a pagar à sociedade consultora especializada				100	0,40		277	0,35
Valores a pagar à sociedade administradora e custodiante (*)	**20**			10	0,04		10	0,01
Total do passivo				**19.969**	**79,95**		**38.358**	**48,04**
Patrimônio líquido				**24.975**	**100,00**		**79.851**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**44.944**	**179,95**		**118.209**	**148,04**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 20)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SPECTRA BOLT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 52.579.772/0001-23
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações do resultado
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e o período de 1º de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025 (novo exercício social do Fundo)
(Em milhares de reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado do exercício / período	Nota	2026	01/02/2025 a 28/02/2025
Resultados		**(79.216)**	**(257)**
Rendas com títulos e valores mobiliários		**(79.216)**	**(257)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		(78.156)	-
Resultado com aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	129	11
Atualização de aquisições de ações de companhia fechada a pagar	**5**	(1.189)	(268)
Encargos	**8**	**(694)**	**(55)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(546)**	**(19)**
Consultoria especializada	**15**	(423)	(19)
Auditoria externa		(123)	-
Despesas da Administração	**15**	**(120)**	**(11)**
Remuneração da administração		(90)	(8)
Despesa de controladoria		(30)	(3)
Demais despesas		**(28)**	**(25)**
Despesa de distribuição		-	(25)
Taxa de fiscalização CVM		(24)	-
Taxa ANBIMA		(4)	-
Resultado líquido no exercício / período		**(79.909)**	**(312)**
Quantidade de cotas - Subclasse A	**9**	*65.722.099,4146*	*29.061.545,1815*
Resultado por cota - valor em R$		*(1,18)*	*(0,01)*
Quantidade de cotas - Subclasse B	**9**	*1.113.110,4050*	*482.573,6082*
Resultado por cota - valor em R$		*(0,02)*	*(0,00)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SPECTRA BOLT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 52.579.772/0001-23

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações do resultado abrangente

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e o período de 1º de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025 (novo exercício social do Fundo)

(Em milhares de reais - R$)

	2026	01/02/2025 a 28/02/2025
Resultado líquido do exercício / período	**(79.909)**	**(312)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício / período	**(79.909)**	**(312)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SPECTRA BOLT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 52.579.772/0001-23
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e o período de 1º de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025 (novo exercício social do Fundo)
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de janeiro de 2025		**29.659**	**(3.618)**	**54.122**	**80.163**
Resultado líquido do período		-	-	(312)	**(312)**
Em 28 de fevereiro de 2025		**29.659**	**(3.618)**	**53.810**	**79.851**
Cotas emitidas		26.811	-	-	**26.811**
Amortização de cotas		-	(1.778)	-	**(1.778)**
Resultado líquido do exercício		-	-	(79.909)	**(79.909)**
Em 28 de fevereiro de 2026		**56.470**	**(5.396)**	**(26.099)**	**24.975**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SPECTRA BOLT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 52.579.772/0001-23

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e o período de 1º de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025 (novo exercício social do Fundo)

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	01/02/2025 a 28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	129	11
(-) Pagamento de auditoria externa		(89)	-
(-) Pagamento de consultoria jurídica		-	-
(-) Pagamento de consultoria especializada		(600)	-
(-) Pagamento taxa de fiscalização CVM		(24)	-
(-) Pagamento de despesas diversas		(1)	-
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(4)	(1)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(30)	(3)
(-) Pagamento de taxa de administração		(90)	(8)
(-) Pagamento de taxa de distribuição		-	(25)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(708)**	**(25)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aquisição) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa		(5.026)	-
Pagamento de aquisições de investimentos de exercícios anteriores		(19.434)	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**(24.460)**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Aplicação de cotistas	**12**	26.811	-
(-) Amortizações de cotas		(1.778)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**25.033**	**-**
Variação no caixa e equivalentes		**(135)**	**(25)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício / período		1.099	1.124
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício / período	**4**	964	1.099
Variação no caixa e equivalentes		**(135)**	**(25)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do período / exercício		**(79.909)**	**(312)**
(Redução) / Aumento de outros passivos		(144)	19
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		78.156	-
Redução / (Aumento) de outros ativos		-	-
Atualização de aquisições de ações de companhia fechada a pagar		1.189	268
Caixa líquido das atividades operacionais		**(708)**	**(25)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Spectra Bolt Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 18 de outubro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 12 de janeiro de 2024. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo é constituído por uma classe única de cotas ("Classe") e terá prazo de duração de 120 (cento e vinte) meses, contados da data de início de suas atividades, sendo admitida sua prorrogação por 2 (dois) períodos adicionais de 1 (um) ano cada, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas, durante o prazo de duração, a valorização, em longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de ativos alvo listados a seguir: **(i)** ações; bônus de subscrição; debêntures simples, debêntures conversíveis e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedade(s) investida(s); **(ii)** títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedade(s) investida(s); e **(iii)** cotas de outros fundos de investimento em participações ou cotas de fundos de ações - mercado de acesso, regulados pela Resolução CVM nº 175/22.

O Administrador da Classe, considerando o disposto na Instrução CVM nº 579/16, definiu a classificação da Classe como "Entidade de Investimento", com base em seu melhor julgamento acerca das seguintes diretrizes:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, devidamente credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários, o qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto à companhia investida, sem obrigação de consultar os cotistas sobre as decisões e/ou indicar cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas**.**
- A Classe se comprometeu perante aos cotistas, com o objetivo de investimento dos seus recursos exclusivamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia do Administrador, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador”) e gestão da carteira é realizada pela Spectra Investimentos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 27 de julho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica Resultado com aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro".

b) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para redução do seu valor recuperável.

(iv) Mensuração dos ativos financeiros

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

d) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas originam-se principalmente da contabilização da avaliação ao valor justo dos investimentos nos fechamentos contábeis, sobre os rendimentos auferidos das aplicações financeiras realizadas pelo Administrador da Classe, assim como das despesas necessárias para manter as atividades da Classe. As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

f) Resultado por cota

O resultado por cota no período é calculado por meio da divisão do lucro ou prejuízo, ponderando-se o número de cotas em circulação mensalmente.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

	28/02/2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.773,7481	543	963
Total		**543**	**964**

	28/02/2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.548,3549	709	1.098
Total		**709**	**1.099**

(*) O montante de R$ 1 em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Custodiante da Classe);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundos de Investimento em Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 129 (R$ 11 no período findo em 28 de fevereiro de 2025).

5. Instrumentos financeiros

5.1 Ações de companhias de capital fechado, movimentações e critérios de avaliação a valor justo

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	2026		2025	
Ações de companhias fechadas sem cotação em bolsa	**Quantidade de ações**	**Valor Justo**	**Quantidade de ações**	**Valor Justo**
UCB S.A.	14.650.082	43.980	9.624.283	117.110
Total		**43.980**		**117.110**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e no período findo em 28 de fevereiro de 2025 e o registro do valor justo das ações de companhia fechada sem cotação em bolsa:

Movimentação – Ações de companhia fechada	**28/02/2025**	**28 de fevereiro de 2026**		
		Aquisição de ações	**Ajuste a Valor Justo**	**Valor justo**
UCB S.A.	117.110	5.026	(78.156)	43.980
Total	**117.110**	**5.026**	**(78.156)**	**43.980**

Movimentação - Ações de companhia fechada	**31/01/2025**	**28 de fevereiro de 2025**	
		Ajuste a Valor Justo	**Valor justo**
UCB S.A.	117.110	-	117.110
Total	**117.110**	**-**	**117.110**

a) Descrição da companhia investida

- **UCB S.A.**

A UCB S.A**.**, com sede na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída originalmente em 1973, que tem por objetivo a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país, bem como a coordenação estratégica e financeira das suas controladas. A Companhia integra o Grupo UCB, que atua majoritariamente na fabricação e comercialização de baterias e soluções de armazenamento de energia por meio de suas controladas, especialmente a UCB Componentes e a UCB da Amazônia S.A.

Em seus esforços de expansão e diversificação, a UCB tem direcionado investimentos para novos segmentos de atuação, como o agronegócio, centros de processamento de dados e mobilidade elétrica, além da internacionalização de suas atividades, com destaque para a abertura de uma unidade de negócios na França.

Em 28 de fevereiro de 2026, o capital total integralizado pela Classe é de R$ 65.026 representado por 14.650.082 ações, que correspondem à 14,10% do capital social da UCB S.A.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a Classe integralizou o montante de R$ 5.026 representado por 5.025.799 cotas adicionais na UCB S.A.

As Demonstrações Contábeis da companhia UCB S.A., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi emitida pela KPMG Auditores Independentes Ltda. em 31 de março de 2026, sem modificação de opinião.

Abaixo, apresentamos as principais informações contábeis da UCB S.A. em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	Ativo	Passivo	Patrimônio líquido	Resultado
2025	R$ 247.894	R$ 130.540	R$ 117.354	R$ 13.745
2024	R$ 170.371	R$ 141.662	R$ 28.709	R$ (15.121)

b) Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026

O valor justo das ações da UCB S.A foi mensurado com base em transação de compra e venda efetuada entre partes não relacionadas em 30 de dezembro de 2025, levando em consideração que não há defasagem significativa entre as datas, foi utilizado para marcação do ativo em 28 de fevereiro de 2026.

Método de Avaliação: Para a determinação do valor econômico da UCB S.A., foi considerada a transação que subscreveu 17.252.880 ações para um sócio ingressante não relacionado pelo montante de R$ 51.193, sendo R$ 3,002 reais por ação.

c) Valor a pagar referente à Aquisição de Ações da UCB S.A.

Em 11 de dezembro de 2023, a partir de Contrato de Compra e Venda de Ações, a Classe adquiriu participação representativa de 16,13% do capital social da UCB S.A., pelo valor total de R$ 60.000 (sessenta milhões de reais).

Nos termos acordados, a Classe se comprometeu a realizar o pagamento do referido montante em três parcelas sucessivas: (i) a primeira parcela no valor de R$ 24.000 (vinte e quatro milhões de reais) que já foi paga na data de fechamento em 15 de janeiro de 2024; (ii) a segunda parcela no valor de R$ 18.000 (dezoito milhões de reais) que deveria ser paga 18 (dezoito) meses após a data de fechamento, em 15 de julho de 2025; e (iii) a terceira parcela no valor de R$ 18.000 (dezoito milhões de reais) que deverá ser paga 30 (trinta) meses após a data de fechamento, em 15 de julho de 2026. Todas as parcelas, com exceção da primeira, deverão ser devidamente corrigidas pelo IPCA pro rata temporis.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a Classe pagou o montante de R$ 19.434 no dia 15 de julho de 2025, referente à segunda parcela no valor de R$ 18.000 (dezoito milhões de reais) corrigida pelo IPCA pro rata temporis.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o montante atualizado de R$ 19.801 provisionado a pagar, gerando uma despesa no valor de R$ 1.189, registrado na rubrica "Atualização de aquisições de ações de companhia fechada a pagar".

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: **(a)** forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou **(b)** envolverem opções de compra ou venda de ações de sociedades investidas com o propósito de **(i)** ajustar o preço de aquisição de tal sociedade investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou **(ii)** alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira da Classe.

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos

referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento da Classe.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em **(a)** perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira
da Classe; e **(b)** inadimplência dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outros medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os cotistas de forma negativa.

Risco de concentração dos investimentos da Classe: os investimentos da Classe em valores mobiliários poderão ser efetuados em um número restrito de sociedades investidas ou mesmo em uma única sociedade investida. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe em uma única sociedade investida, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal sociedade investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) sociedade(s) investida investir em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se

descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados da Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 1º de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 95.366 e R$ 105.655, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Despesa de distribuição	-	-	25	0,02
Remuneração da administração	90	0,09	8	0,01
Despesa de controladoria	30	0,03	3	-
Consultoria especializada	423	0,44	19	0,02
Auditoria externa	123	0,13	-	-
Taxa de fiscalização CVM	24	0,03	-	-
Taxa ANBIMA	4	-	-	-
		-		
Total	**694**	**0,62**	**55**	**0,05**

9. Subclasse de cotas da Classe

A Classe é constituída pelo conjunto das cotas da subclasse A e cotas da subclasse B. Ambas possuem os mesmos direitos políticos e econômico-financeiros, diferenciando-se entre si exclusivamente no que se refere ao pagamento do prestador de serviços de consultoria especializada, na forma prevista nos suplementos A e B do regulamento.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui 66.835.209,8196 cotas integralizadas (29.544.118,7897 cotas em 28 de fevereiro de 2025), conforme demonstrado abaixo:

	28 de fevereiro de 2026	
Subclasse	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**
Subclasse A	65.722.099,4146	24.557
Subclasse B	1.113.110,4050	418
Total Classe Única	**66.835.209,8196**	**24.975**

	28 de fevereiro de 2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**
Subclasse A	29.061.545,1815	78.547
Subclasse B	482.573,6082	1.304
Total Classe Única	**29.544.118,7897**	**79.851**

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota ao final do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foi de R$ 0,3752 (R$ 2,7028 em 28 de fevereiro de 2025).

O valor da cota das subclasses em 28 de fevereiro de 2026 está demonstrado abaixo:

Subclasse	**Valor da Cota (R$)**
Subclasse A	0,3736
Subclasse B	0,3752

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota das Subclasses nos últimos exercício/período:

Data	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota R$**	**Rentabilidade da cota %**	**Rentabilidade teórica % (**)**
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	95.366	0,3737	(86,17)	(85,19)
Período findo em 28 de fevereiro de 2025 (*)	80.122	2,7028	(0,39)	(0,39)

Data	Valor da Cota (Subclasse A) R$	Rentabilidade da cota %	Rentabilidade teórica % (**)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	0,3736	(86,18)	(85,19)
Período findo em 28 de fevereiro de 2025 (*)	2,7028	(0,39)	(0,39)

Data	Valor da Cota (Subclasse B) R$	Rentabilidade da cota %	Rentabilidade teórica % (**)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	0,3752	(86,12)	(85,45)
Período findo em 28 de fevereiro de 2025 (*)	2,7028	(0,39)	(0,39)

(*) Período de 1º de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025.
(**) A rentabilidade teórica desconsidera as amortizações de ocorridas durante o exercício, conforme nota explicativa nº 12.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas corresponderão a frações ideais do patrimônio da Classe e serão de classe única. As cotas serão escriturais e nominativas, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres políticos, patrimoniais e econômicos, sem qualquer distinção de classes.

a) Emissão de cotas

O valor do patrimônio líquido mínimo inicial para a Classe era de R$ 1.000 (um milhão de reais). Foram subscritas 72.121,0000 (setenta e dois mil, cento e vinte uma) cotas da primeira emissão, pelo valor de emissão de R$ 1 (um mil reais) cada, totalizando uma emissão de até R$ 72.121 (setenta e dois milhões, cento e vinte e um mil reais). A partir da data 15 de abril de 2024, tendo em vista o desdobramento da totalidade das cotas de emissão do Fundo na proporção de 1:1.000, o valor unitário das cotas passou a ser R$1,00 (um real).

As cotas da primeira emissão da Classe foram objeto de oferta pública de distribuição, direcionada ao público-alvo, e regida pela Resolução CVM nº 160/22, sendo que as cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas em referida instrução.

A Classe poderá emitir novas cotas após a emissão das cotas da primeira emissão mediante a aprovação prévia da Assembleia Geral de Cotistas. A Assembleia Geral de Cotistas que deliberar pela emissão de novas cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas

cotas (inclusive o preço de emissão, o qual não poderá acarretar a diluição injustificada dos cotistas da Classe), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e condições dos novos compromissos de investimento e boletins de subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas cotas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foram emitidas, subscritas e integralizadas cotas conforme abaixo (no período de 1º de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025 não houve):

	28 de fevereiro de 2026	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante Subscrito e integralizado**
Subclasse A	36.660.554,2331	26.365
Subclasse B	630.536,7968	446
Total Classe Única	**37.291.091,0299**	**26.811**

b) Inadimplência

Em relação a um cotista inadimplente, o Administrador deverá tomar as seguintes providências: **(a)** suspender os direitos políticos, inclusive de voto, sobre a respectiva parcela inadimplente de cotas, do cotista inadimplente até o adimplemento de suas obrigações; e **(b)** quando da realização de amortizações de cotas ou de distribuições de resultados da Classe, todos os valores devidos ao cotista inadimplente a título de amortização de cotas ou de distribuição de resultados da Classe deverão ser primeiramente usados para quitar as obrigações pecuniárias de tal cotista inadimplente para com a Classe, incluindo pagamento de despesas e encargos da Classe, quaisquer valores devidos à Classe relacionados às cotas não integralizadas pelo cotista inadimplente nos termos da chamada de capital respectiva, incluindo, na seguinte ordem, **(a)** juros anuais de 12% (doze por cento), **(b)** a variação anual do IGP-M, calculada *pro rata temporis* a partir da data de inadimplemento, e **(c)** custos incorridos para cobrança dos valores inadimplidos. Para fins de esclarecimento, o saldo, se houver, após os pagamentos dos valores mencionados nas alíneas *(a)* a *(c)* acima, será entregue ao cotista em questão como pagamento de amortização de cotas e de distribuição de resultados.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo acima, o Administrador poderá iniciar, de forma discricionária, ou submeter a decisão para deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, os procedimentos judiciais para a cobrança dos valores correspondentes às cotas não integralizadas conforme cada chamada de capital, acrescidos **(a)** de juros anuais de 12% (doze por cento) ou da maior taxa permitida por lei, o que for menor, **(b)** da variação anual do IGP-M, calculada *pro rata temporis* a partir da data de inadimplemento e **(c)** dos custos de tal cobrança.

c) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto na liquidação da Classe, sendo permitidas a amortização das cotas nos termos previstos abaixo:

Os dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas sociedades investidas integrantes da carteira da Classe, bem como o produto oriundo da liquidação, total ou parcial, dos ativos alvo de emissão das sociedades investidas integrantes da carteira da Classe, serão destinados à amortização de cotas, de acordo com as seguintes regras: **(i)** a Gestora poderá amortizar as cotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento, na forma do regulamento; **(ii)** os valores poderão ser retidos, total ou parcialmente, pelo Administrador, para pagamento, se necessário, de encargos da Classe que sejam possíveis de serem provisionados; **(iii)** qualquer amortização abrangerá todas as cotas da Classe e será feita na mesma data a todos os cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e serão pagas aos cotistas em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do efetivo ingresso dos recursos respectivos na Classe; e **(iv)** todas as amortizações que a Classe venha a realizar serão feitas considerando, proporcionalmente, valores de principal e de rendimento para efeito de recolhimento de imposto de renda. Para tanto, tal proporcionalidade será calculada individualmente por cotista.

Sem prejuízo das demais disposições acima, mediante deliberação aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas, o Gestor poderá amortizar Cotas com ativos do Fundo.

No exercício findo em 28 e fevereiro de 2026, houve amortização de cotas no montante de R$ 1.778 (no período de 1º de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025 não houve amortização de cotas).

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e consultoria especializada

a) A Classe é administrada e custodiada pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários,

conforme Ato Declaratório n.º 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("Administrador" e "Custodiante").

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Spectra Investimentos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, 255 – 6º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o no 44.011.526/0001-42, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração e gestão de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 12.556, de 11 de setembro de 2012 ("Gestora").

c) As cotas do fundo de investimento administrado pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A. e as ações da companhia de capital fechado se encontram registradas nos livros da respectiva companhia.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária da Classe, que incluem as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros e a escrituração da emissão e resgate de cotas, a Classe pagará ao Administrador a taxa de administração, equivalente a 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano incidente sobre o capital investido, observado o valor mensal mínimo de R$ 7,50 (sete mil e quinhentos reais) atualizado anualmente pelo IPCA.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de administração registrada foi de R$ 90 (R$ 8 no período de 1º de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração".

b) Taxa de custódia e controladoria

Pela prestação do serviço de custódia, será paga diretamente pela Classe a taxa de custódia e controladoria correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, no máximo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 2,50 (dois mil e quinhentos reais), o qual será corrigido anualmente pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de custódia registrada foi de R$ 30 (R$ 3 no período de 1º de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de controladoria".

c) Taxa de consultoria especializada

Pela prestação dos serviços de consultoria especializada, a Classe pagará ao Consultor Especializado uma Taxa de Consultoria, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, composta por: **(i)** uma remuneração fixa anual equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor efetivamente a ser investido pela Classe no ativo UCB, compreendendo o montante fixo de R$ 60.000 (sessenta milhões de reais), a ser paga trimestralmente pro rata ("Remuneração Fixa"); e **(ii)** uma remuneração de sucesso quando do acontecimento de um Evento de Liquidez sobre o valor do Capital Comprometido, com exceção das Cotas detidas diretamente pelo Consultor Especializado e/ou por meio de veículos geridos ou controlados pelo Consultor Especializado, seus colaboradores ou sócios ("Remuneração de Sucesso"), conforme fórmula de cálculo prevista abaixo. A remuneração prevista neste parágrafo, devida ao Consultor Especializado, constitui um encargo da Classe e não será descontada da Taxa de Gestão.

A Remuneração de Sucesso será calculada conforme segue:

$$VPL = \sum_{n=0}^{N} \frac{FC_n}{(1+i)^n}$$

VPL = A soma do capital investido no ativo UCB, inicialmente com os fluxos futuros trazidos a valor presente a partir de uma taxa de desconto pré-determinada.

n = Período, em anos, variando de 0 a N, que representa a data do último fluxo;
FCn = Fluxo de caixa do período n, representando todas as entradas e saídas de caixa da Classe, tais como:
(i) integralizações de ações da UCB, **(ii)** Remuneração Fixa, **(iii)** qualquer valor distribuído ou pago, a qualquer título, pela UCB à Classe, incluindo, mas não se limitando a, valores pagos ou distribuídos a título de participação nos lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, restituição de capital,

resgate ou recompra de ações, e **(iv)** amortizações parciais e totais, exceção daquelas realizadas na Subclasse A, em razão de excesso de caixa após integralização pelos cotistas, devido à necessidades específicas de caixa dos mesmos;
i = Taxa de desconto.

TIR = taxa de desconto que iguala o VPL a zero, conforme equação abaixo:

$$0 = \sum_{n=0}^{N} \frac{FC_n}{(1+TIR)^n}$$

n = Período, em anos, variando de 0 a N, que representa a data do último fluxo;
FCn = Fluxo de caixa do período n, representando todas as entradas e saídas de caixa da Classe, com exceção da **Remuneração de Sucesso** (definida abaixo), tais como: **(i)** integralizações de ações da UCB, **(ii)** Remuneração Fixa, a qualquer título, pela UCB ao Interveniente Anuente, incluindo, mas não se limitando a, valores pagos ou distribuídos a título de participação nos lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, restituição de capital, resgate ou recompra de ações, e **(iii)** amortizações parciais e totais, com exceção daquelas realizadas na Subclasse A, em razão de excesso de caixa após integralização pelos cotistas, devido à necessidades específicas de caixa dos mesmos.

Remuneração de Sucesso = será devida à contratada vis-a- vis a alienação da participação detida no capital social da UCB, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em uma ou mais transações, até que a Classe deixe de ter participação na UCB. O cálculo da Remuneração de Sucesso pode ser evidenciado na equação abaixo:

RS = C * TPC

C = Diferença entre **(i)** o capital investido, e **(ii)** o valor efetivamente recebido no Evento de Liquidez, *somado* a qualquer valor distribuído ou pago, a qualquer título, pela UCB à Classe, incluindo, mas não se limitando a valores pagos ou distribuídos a título de participação nos lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, restituição de capital, resgate ou recompra de ações, e *reduzido* da Remuneração Fixa paga à contratada no período;

TPC = Taxa de Performance do Consultor, conforme definição abaixo;

RS = Remuneração de Sucesso.

Definição da Taxa de Performance do Consultor= a Taxa de Performance do Consultor dependerá diretamente da Taxa Interna de Retorno ("TIR") resultante do investimento dos sócios da UCB após o Evento de Liquidez, onde a Contratada receberá (i) 10% (dez por cento) sob o valor que exceder o Floor, até que seja atingida uma TIR líquida de 30% (trinta por cento) ao ano, devendo este ser integralmente distribuído ao Interveniente Anuente previamente ao recebimento da Taxa de Performance; e (ii) 15% (quinze por cento) sob o valor que exceder uma TIR líquida de 30% (trinta por cento) ao ano, devendo este ser integralmente distribuído ao Interveniente Anuente, sem *catch-up*, seguindo a equação abaixo:

Se = D > CI X *Floor*

Então =

$$TPC = \begin{cases} 10\%, & TIR \leq 30\%\ a.a. \\ 15\%, & TIR > 30\%\ a.a. \end{cases}$$

Caso não seja alcançado o *Floor*, conforme definido abaixo, não será devida a Taxa de Performance do Consultor.

***Floor* =** IPCA + 8% a.a
CI = Capital Investido
D = Capital Distribuído

A Remuneração Fixa do Consultor Especializado será paga trimestralmente no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento da remuneração do Consultor Especializado devido no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a Data de Início da Classe. A Remuneração Fixa e a Remuneração de Sucesso, devidas ao Consultor Especializado, serão calculadas pelo Gestor e enviadas ao Administrador com 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência à data de pagamento.

A Remuneração de Sucesso deverá ser paga em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que a Classe receber recursos resultantes de um "Evento de Liquidez", conforme descrito no Regulamento da Classe.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de consultoria especializada registrada foi de R$ 323 (R$ 19 no período de 1º de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Consultoria especializada".

d) Taxa de distribuição

Pela prestação dos serviços de distribuição pública das Cotas, a Classe pagará aos distribuidores a Taxa de Distribuição no valor de R$ 25 (vinte e cinco mil reais). Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, não há uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular- Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM 160.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não houve despesa com taxa de distribuição (R$ 25 no período de 1º de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025, apresentada na rubrica “Despesa de distribuição”).

e) Demais taxas

Não serão cobradas taxa de gestão, performance, ingresso ou saída a serem pagas pelo cotista da Classe.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

17. Legislação tributária

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou

alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados a esta Classe por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

20. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui saldo a pagar de taxa de administração e de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe, no montante de R$ 10 (R$ 10 em 28 de fevereiro de 2025). As despesas registradas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 1º de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de administração e de custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

21. Atos societários

23/04/2025 - Conforme assembleia geral de cotistas realizada nesta data, os cotistas deliberaram e aprovaram a realização da 5ª (quinta) emissão de cotas da Classe, em classe e série únicas, a ser realizada de forma privada, conforme artigo 8º, Inciso II da Resolução CVM nº 160, bem como das demais leis e regulamentações aplicáveis, conforme termos e condições descritos no Suplemento da Quinta Emissão.

27/06/2025 - Conforme assembleia geral de cotistas realizada nesta data, os cotistas deliberaram e aprovaram: **(i)** a realização da 6ª (sexta) emissão de cotas da Classe, em classe e série únicas, a ser realizada de forma privada, conforme artigo 8º, Inciso II da Resolução CVM nº 160, bem como das demais leis e regulamentações aplicáveis, conforme termos e condições descritos no Suplemento da Sexta Emissão; **(ii)** A declaração dos Cotistas sobre a ciência e aprovação de que a referida oferta será destinada exclusivamente aos cotistas do fundo, conforme acordado com o gestor, sendo que neste ato os cotistas da Subclasse B renunciam ao seu direito de preferência sobre as cotas da emissão aprovada.

01/09/2025 - Conforme assembleia geral de cotistas realizada nesta data, os cotistas deliberaram e aprovaram: **(i)** a rerratificação da 6ª (sexta) emissão de cotas da Classe para alterar o Montante Total da Oferta, bem como a Quantidade de Cotas e suas Subclasses; **(ii)** a realização da 7ª (sétima) emissão de cotas da Classe, em classe e série únicas, a ser realizada de forma privada, conforme artigo 8º, Inciso II da Resolução CVM nº 160, bem como das demais leis e regulamentações aplicáveis, conforme termos e condições descritos no Suplemento da Sétima Emissão; **(iii)** A

declaração dos Cotistas sobre a ciência e aprovação de que a referida oferta será destinada exclusivamente aos cotistas do fundo e poderá ser realizada de forma desproporcional aos cotistas, conforme acordado com o gestor, sendo que neste ato os cotistas renunciam ao seu direito de preferência sobre as cotas da emissão aprovada e; **(iv)** A alteração do público-alvo do Fundo e da Classe, atualmente destinados exclusivamente a investidores profissionais (art. 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021), para investidores qualificados (art. 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021).

22. Eventos subsequentes

O Administrador da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Classe ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3